

GUAÍBA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RESOLUÇÃO Nº 005/2017

Altera o § 1º do Art. 36 da Resolução 016/95

Ver. Renan dos Santos Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Guaíba faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Altera o § 1º do Art. 36 da Resolução n.º 016/ 95 ficando com a seguinte redação:

§ 1º - A bancada representativa de alguma sigla partidária, oficialmente reconhecida por lei, que constituir-se posteriormente à diplomação terá direito a assessor de bancada, desde que observada a vedação prevista no Art. 21 da lei Complementar n.º 101 de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) quanto à vedação de aumento de despesa com pessoal nos últimos cento e oitenta dias do mandato. (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíba, em 04 de outubro de 2016.


Ver. Renan dos Santos Pereira
Presidente


Ver. Everton Silva Gomes

1.º Secretário

